

EDITAL DE LEILÃO

REGIDO PELA LEI 9.514/97

CREDORA FIDUCIÁRIA: 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

R\$388.776,50 (Trezentos e oitenta e oito mil.setecentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos)

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCIS-DF sob o nº 51/11, devidamente autorizado, realizará no **dia 03/02/2021 às 11h**, pelo lance mínimo de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, calculado na forma do art. 27, §1º da Lei 9.514/97, ou, em não havendo licitante, **dia 05/02/2021 às 11h – 2º Leilão**, pelo lance mínimo de **R\$ R\$388.776,50 (Trezentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos)**, calculado na forma do art. 27, §§ 2º e 3º da Lei 9.514/97, Leilão Público Extrajudicial do imóvel caracterizado **Lote nº 11, conjunto nº 01, quadra 112, Recanto das Emas – Brasília – DF., descrito e caracterizado na matrícula nº 200332 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**, consolidada a propriedade em favor de **3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.616.839/0001-59. por força de Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, celebrado entre a Credora Fiduciária e **ALISSON EVANGELISTA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 23.457 OAB/DF, inscrito no CPF/MF nº 694.736.921-53, brasileiro, advogado, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, tendo sido o devedor fiduciante devidamente constituídos em mora. A venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer, respeitados os valores mínimos acima descritos, acrescidos de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro. Os débitos de IPTU/TLP e Taxas Condominiais até o dia do 1º LEILÃO correrão por conta da Credora Fiduciária. O imóvel encontra-se ocupado, correndo por conta do(a) arrematante todas as providências necessárias para desocupação do imóvel. Correrá a conta do arrematante todas as despesas com pagamento de emolumentos cartoriais e impostos (ITBI) decorrentes do registro da Carta de Arrematação. O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao Leiloeiro nem à Credora Fiduciária qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reformas de qualquer espécie no imóvel objeto do leilão. Havendo decisão liminar ou antecipatória de tutela suspendendo o leilão ou seus efeitos, o valor da arrematação assim como a comissão do Leiloeiro somente será devolvido ao arrematante, devidamente corrigidos pelo índice da poupança, após o trânsito em julgado da respectiva ação judicial. O Leilão será realizado somente na modalidade on-line pelo site do Leiloeiro www.parquedosleiloes.com.br. **Fica(m) o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), para todos os fins legais, desde já intimado(a)(s) das referidas datas.**

Brasília, 18 de janeiro de 2021.

Gian Roberto C. Braggio
Leiloeiro Público Oficial
JUCIS/DF 51/11